



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 210/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 23 de junho de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 4.810, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, a Lei Municipal nº 4.810, de 6 de junho de 2025, que “Estabelece atendimento prioritário às pessoas com Diabetes em serviços públicos municipais e privados em parceria com o município, em dias de realização de exames de sangue, exames que exijam jejum prévio e ultrassonografias de abdômen, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei nº 18, de 2025, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, promulgada por esta Presidência, conforme estabelece o artigo 34, §6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

amm/ESB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320033003900350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **23/06/2025 13:06**

Checksum: **73B8255BC13EA1E9D26605F1AC0B0696B7ECA579E5C4EE194B1C45BA04325019**